**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 08.00516/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 08.00516.00/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre no período de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1 As despesas compreendidas no período de dezembro de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1621, conforme Nota de Empenho nº 3386, de 11.12.2023, no valor de R$53.400,00 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4A7E7782

Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 14/12/2023, 10:22:32

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4A7E7782